



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



PORTARIA Nº 012, DE 11 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o (a) servidor (a) público (a), **ANE KAROLINE ALVES FREITAS** ocupante do cargo de Assessor de Habitação, matriculada sob n.º 5558849, inscrita no CPF nº 710.718.891-76, para atuar como fiscal das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030, 031, 032, 033, 034, 035 e 036/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 018/2021, do processo Administrativo nº 86235/2021, que tem por Objeto aquisição de Materiais de Construção, Hidráulicos e Elétricos, celebrado com as empresas C & P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 37.988.227/0001-05, CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 37.386.859/0001-90, ELETRICA CIDADE EIRELI, CNPJ Nº 29.714.907/0001-02, FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 28.741.330/0001-57, JM MIX CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 11.107.632/0001-75, L.H DE SOUZA FREITAS, CNPJ Nº 03.599.727/0001-25 E PREMIUM INCORPORAÇÕES E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 37.297.155/0001-41 com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de abril de 2022.

Ciente: Ane Karoline Alves Freitas

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 11 de maio de 2022.

ALEXANDRE DE JESUS ASSIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Social e Transferência de Renda
Decreto nº 2445/2022